

OFÍCIO CIRCULAR Nº 006-2007/DIASS

Goiânia, 04 de julho de 2007.

Senhores Prestadores/Pessoa Jurídica (em Psiquiatria),

Informamos que o sistema autorizador de atendimento do IPASGO, **na emissão de guias para os casos de prorrogação de internações psiquiátricas, não autorizará a guia como secundária, mas sim como guia principal após, o pedido ter sido autorizado pela Auditoria Médica Psiquiátrica.**

Assim, quando houver necessidade de prorrogação destas internações, a alta da guia anterior deverá ser comunicada ao IPASGO para que a nova guia possa ser emitida. Este procedimento deve ser repetido a cada novo pedido de prorrogação de internação.

Lembramos que a informação de alta de internação e de alta de prorrogação de internação psiquiátrica, devem ser feitas pelo site do Instituto (www.ipasgo.go.gov.br) ou pelo 0800-62-1919.

Atenciosamente,

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência